



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1722

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. DÉCIO BENTO DUARTE.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 162/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o Sr. **Décio Bento Duarte**, inscrito no CPF sob o nº. 271.962.676-72, e RG nº M-2.192.952 SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá - Maria da Fé, Bairro: Jurú, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500.000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:**                    **DA VIGÊNCIA**

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de dezenove de novembro de dois mil e quatorze - 19/11/2014. O presente reajuste foi de 6,74% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**CLÁUSULA SEXTA:**                    **DO VALOR**

Pela locação, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 613,66 (seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de R\$ 7364,92 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 07 de novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**DÉCIO BENTO DUARTE**  
Locador

**VISTO: PROJU**